



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 021/2016	
INTERESSADO(A):	Ana Cláudia Nunes Duarte Goeritz
ASSUNTO:	Cancelamento de bolsa e devolução de benefícios no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD, Resolução nº 007/2014 – CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	03176/2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o documento do Programa de Pós-Graduação em Hematologia da Universidade do Estado do Amazonas – Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, referente à implementação de 1 (uma) quota de nível mestrado em favor da discente do referido programa, **Ana Cláudia Nunes Duarte Goeritz**, na modalidade MS-B, implementada no mês de julho de 2014;

b) a auditoria realizada pela Diretoria Técnico-Científica desta Fundação através da qual se verificou que a referida aluna possui vínculo empregatício com o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM desde a data de 1 de julho de 2014, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Ano IV, Edição nº 918, pág. 6, e o Ofício nº 062.19381.2015-DITEC/FAPEAM encaminhado ao PPGH/UEA solicitando esclarecimento quanto a esse fato;

c) a Carta enviada pelo PPGH/UEA, em resposta ao Ofício, informando que a aluna, à época da inscrição (abril de 2014), não possuía vínculo empregatício, sendo admitida pelo TCE-AM somente no mês de julho daquele mesmo ano, e que atualmente está liberada de suas atividades profissionais, devido sua licença maternidade, pelo período de 18/9/2015 a 15/3/2016;

d) o Ofício nº 062.19991.2015-DITEC/FAPEAM informando ao PPGH/UEA sobre a suspensão do benefício concedido à discente uma vez que a mesma não apresentou documento de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimento;


e) o Parecer nº 04/2016-ASJUR/FAPEAM que opina pelo cancelamento e devolução dos benefícios concedidos à discente, uma vez que não houve o cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 007/2014-CD/FAPEAM,


DECIDIU:


I **CANCELAR** a bolsa concedida à discente **Ana Cláudia Nunes Duarte Goeritz**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, Resolução nº 007/2014 – CD/FAPEAM, devido o não cumprimento dos requisitos previstos na referida resolução;

II **DETERMINAR** a devolução das 15 (quinze) mensalidades de bolsa concedidas à aluna referentes ao período de julho de 2014 a setembro de 2015, atualizadas pela taxa SELIC, uma vez que a mesma possuía vínculo empregatício nesse período e não informou sua liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimento.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de janeiro de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro